

Ato Decisório nº. 117/CONSEA, de 19 de abril de 2010.

Suspende apreciação de processos de revalidações de diplomas estrangeiros de medicina.

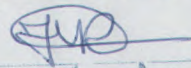
O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Memorando 041/2010 do Núcleo de Saúde (NUSAU);
- Resolução 292/CONSEPE, que regula revalidação de diplomas estrangeiros;
- Portaria 865/MEC, que aprova o Projeto Piloto de revalidação de diploma de médico, publicada no DOU de 16/09/2009;
- Adesão da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) ao mencionado projeto.

DECIDE *ad referendum* do Plenário:

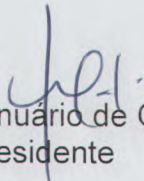
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Certifico que: ATO
DECISÓRIO 117/CONSEA
foi REVOGADO
na 50ª sessão CONSEA
de 02/06/2010


Secretaria dos Conselhos Superiores - SIEC/UNIR
Servidor: JURACI

Art. 1º - Suspender os processos de revalidação de diplomas de cursos de medicina expedidos por instituições estrangeiras.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.


Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente